

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA AUDITORIA DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO		
1.1	Objetivo		
1.2	Período de execução		
1.3	Composição da Amostra Avaliada		
1.4	Questões de Auditoria		
1.5	Equipe de Auditoria		
1.6	Técnicas de Auditoria		
1.7	Legislação Aplicada		
1.8	Procedimentos Realizados		
2	ACHADOS DE AUDITORIA		
	Os controles implementados estão sendo adequados		
2.1	para garantir a regularidade na execução dos		
	pagamentos e dos reembolsos?		
3	CONCLUSÃO		

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta o resultado dos exames realizados nos pagamentos dos servidores requisitados, bem como verificar a regularidade nos reembolsos às entidades cedentes, em consonância com Plano Anual de Auditoria - PAINT exercício 2021, doc. 11855475, PA 0006902-32.2020.4.01.8009.

A partir do Programa de Auditoria, doc. 14390012, elaborou-se a Matriz de Planejamento, (item 12 do PTA, doc. 14390012, a partir do levantamento dos achados, com a finalidade de obter as informações mais relevantes para realização do Relatório Preliminar.

Após análise das amostras, verificou-se que não foram encontrados fatos significativos para elaboração do Relatório Preliminar. Diante disso, optou-se partir para elaboração direta do Relatório Final de Auditoria.

1.1 - Objetivo

Avaliar a regularidade dos pagamentos efetuados pelo Sistema da Folha de Pagamento de Pessoal, referente ao pagamento das despesas com pessoal requisitado, exercício 2021, bem como observar a eficiência e a eficácia dos controles internos nas unidades auditadas.

1.2 - Período de execução

A execução dos trabalhos de levantamento de dados estavam previstos para ocorrerem no período de Junho de 2021 a Agosto de 2021.

1.3 - Questões de Auditoria

Os trabalhos executados tiveram como objetivo solucionar a questão de auditoria constante na Matriz de Planejamento, (14390012).

Q1 - Os controles implementados estão sendo adequados para garantir a regularidade na execução nos pagamentos e nos reembolsos?

1.4 - Composição da Amostra Avaliada

Nome	Processo de pagamento	Processo de Reembolso
MT36515	0001584-34.2021.4.01.8009 0003205-66.2021.4.01.8009	
MT36532	0006840-55.2021.4.01.8009 0007320-33.2021.4.01.8009	
MT36503	0000013-28.2021.4.01.8009	
MT36519	0001761-95.2021.4.01.8009 0003953-98.2021.4.01.8009	0000925-
MT36535	0005538-88.2021.4.01.8009 0007333-32.2021.4.01.8009	25.2021.4.01.8009
MT36520	0001138-31.2021.4.01.8009 0004022-33.2021.4.01.8009	
MT36506	0004608-07.2020.4.01.8009 0001616-39.2021.4.01.8009	
MT36513	0000537-25.2021.4.01.8009 0002312-75.2021.4.01.8009	

1.5 - Equipe de Auditoria

- Francisca Evanilda Lima - Supervisora da Seaup/Diretora do Nuaud em exercício

1.6 -Técnicas de Auditoria

- Análise documental.
- Conferência de cálculos.
- Exame dos registros.
- Correlação entre as informações obtidas.

1.7 - Legislação aplicada

- Lei n. 8666/93 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei n. 8.112, de 11/12/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- Lei 11.416, de 15/12/2006 Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União;
- Lei 12.774/2012 Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.
- Lei Complementar 101, de 4/05/2000 Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Resolução CNJ 14 de 21/03/2006, que dispõe sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para os servidores do Poder Judiciário e para a magistratura dos Estados que não adotam o subsídio;

- Resolução 3, de 10 de março de 2008 Regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.
- Resolução n. 5 do Conselho da Justiça Federal, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus a concessão de horário especial, do afastamento para estudo ou missão no exterior, da licença para capacitação, do afastamento de servidores para participação em curso de formação, da cessão e requisição, da licença por motivo de doença em pessoa da família, da licença para atividade política, do afastamento para exercício de mandato eletivo, da licença por motivo de afastamento do cônjuge, da licença para o trato de assuntos particulares e da licença prêmio por assiduidade previstos, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Resolução 88, de 08/09/2009 Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados.
- Portaria Consolidada Presi 227/2014 Dispõe sobre a cessão e requisição de servidores no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região.
- Portaria PRESI 345 de 14/09/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de contracheques pelos servidores cedidos e requisitados no âmbito do Tribunal Regional federal e das Seções Judiciárias da 1ª Região.

1.8 - Procedimentos realizados

No presente trabalho, foram utilizados os procedimento e técnicas de auditoria aplicáveis à Administração Pública, em especial, conferência dos cálculos apresentados nas planilhas, anexadas aos autos, bem como análise documental, exame de registros no sistema SARH e correlação entre as informações obtidas e pesquisadas.

2 - ACHADOS DE AUDITORIA

Não foram encontrados fatos significativos, digno de relato por esta unidade.

3 - CONCLUSÃO

A finalidade desta auditoria foi verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do gasto público nas despesas com pessoal requisitado, bem como observar a eficiência e a eficácia dos controles internos nas unidades auditadas. No curso da execução dos trabalhos observou-se a regularidade nos pagamentos e nos reembolsos aos órgãos cedentes, pagos em 2021. Nos levantamentos obtidos, não foram encontrados fatos significativos para serem relatados, e portanto, não foi necessário a elaboração do Relatório Preliminar.

Durante os trabalhos, foi possível perceber o aprimoramento do controle interno no sistema da Folha de Pagamento, em virtude da redução das falhas encontradas durante auditoria.

À Diretoria do Foro e Secretaria Administrativa para conhecimento deste Relatório Final de Auditoria.

Francisca Evanilda Lima Diretora do Nuaud em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Evanilda Lima**, **Supervisor(a) de Seção**, em 06/12/2021, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **14573404** e o código CRC **4DE963E4**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trfl.jus.br/sjmt/

0007535-09.2021.4.01.8009 14573404v37